DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3338, de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- Fica declarado Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 16 e 17 de junho de 2022, em razão da data consagrada de Corpus Christi.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas suas disposições para as atividades essenciais e de interesse público.

Pirajuí, 02 de junho de 2022.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Outros Atos

RESOLUÇÃO CMAS Nº 024 de 03 de junho de 2022 – CMAS PIRAJUÍ/SP

"Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos Benefícios Eventuais e ao Programa de Fortalecimento do Cadastramento Único – Cad. Único".

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Município de Pirajuí - Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2154/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2022 (Ata CMAS nº 024/2022),

Considerando:

- A deliberação do CONSEAS/SP de nº 027, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre: Pactuar o cofinanciamento de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos Benefícios Eventuais e a Nota Técnica nº 01/2022/SEDS/CGE/CAS/CAF, que traz informações sobre as ações estaduais continuadas de apoio técnico e financeiro para o aprimoramento da Gestão Municipal do Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o cofinanciamento de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos Benefícios Eventuais, no valor do repasse de **R$ 17.337,12** (dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e doze centavos), de acordo com a opção do Órgão Gestor pela utilização do referido recurso na Modalidade de Benefício Eventual por Situação de Nascimento;

Art. 2º. Aprovar o valor de **R$ 6.228,02** (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos) para o Programa de Fortalecimento do Cadastramento Único – Cad. Único, que será aplicado em ações diretamente relacionadas com o Cadastro Único, em conformidade com a opção do Órgão Gestor pela utilização do referido recurso na contratação de equipe temporária, investimentos em infraestrutura e equipamentos;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí – SP, 03 de junho de 2022.

BRUNA FREDERICO DA SILVA RITZ
PRESIDENTE CMAS

.....